



Tribunal de Contas da União  
ISC / Cedoc / Seged  
Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

## Solicitação de Ajuste no Código de Classificação e na Tabela de Temporalidade

Nº 01/2015

**Unidade Interessada:** Serviço de Gestão documental – Seged

**Data:** 28/10/2015

**Resumo da Solicitação:** Aprimoramento do Plano de Classificação por assunto relacionado aos processos de apreciação da legalidade dos atos de admissão e de concessões no âmbito da administração pública direta e indireta para fins de registro, e também do acompanhamento das declarações de bens e renda de servidores públicos e autoridades, a cargo do TCU. As modificações apresentadas buscam expressar corretamente essa produção documental, bem como, rever as temporalidades aperfeiçoando a destinação final desses autos.

### Proposta a ser encaminhada à CAD

**Tipo de Alteração:**

**Inclusão**

**Exclusão**

**Modificação**

**Vinculação:** Estes códigos de assunto deverão ser vinculados aos tipos ADS, APOS, PCIV, PEEC, PMIL, REFO, DBR e DBRC.

ASSUNTO		PRAZOS DE GUARDA		DESTINAÇÃO FINAL	OBSERVAÇÕES
Código	Descrição	FASE CORRENTE	FASE INTERMEDIÁRIA		
410	Apreciação e registro de ato de admissão	Após a decisão definitiva	6 anos	Descarte	
420	Apreciação e registro de ato de concessão	Após a decisão definitiva	6 anos	Descarte	
-	Aposentadoria				
-	Pensão Civil				
-	Pensão Especial a Ex-Combatente				
-	Pensão Militar				
-	Reforma				
430	Outros assuntos referentes a admissão e concessão	1 ano	20 anos	Descarte	
440	Declaração de Bens e Renda de Servidores Públicos e Autoridades	6 anos		Descarte	

**Histórico e Justificativa:** Em 2008 a Sefip, com um grande volume acumulado de processos e documentos em papel, solicitou a transferência desses para arquivamento no Seged, visto que já não dispunha mais de espaços onde pudesse guardar a documentação que se avolumava. Visando o atendimento da demanda primeiramente foi necessário o estabelecimento dos códigos de assunto com suas temporalidades, para que tivéssemos os instrumentos necessários à classificação e tratamento dos processos de admissão, concessões e dedaração de bens e rendas. Em reuniões envolvendo o Seged e a Sefip, os códigos de assunto e suas temporalidades foram definidas com a aprovação da CAD, Ata nº 39/2008. Com o objetivo de não comprometer a transferência dos processos ao Arquivo Central e continuar atendendo à demanda, foram estabelecidas, provisoriamente, temporalidades altas para os códigos relacionados a processos admissão e concessões, deixando a definição de temporalidades mais apropriadas, que pudessem orientar corretamente a destinação final desses processos, para oportunidade futura. Em comum acordo com a Sefip, é que estamos agora propondo os ajustes apoiados nas seguintes justificativas: a redução dos prazos de guarda na fase intermediária para os códigos 410 e 420, de 100 para 6 anos não traz riscos de descartarmos documentos ainda com possibilidade de uso, visto que os 100 anos foram estabelecidos de maneira provisória e por precaução, possibilitando uma transferência emergencial do grande volume de processos físicos da Sefip ao Arquivo Central. Os 6 anos propostos para esses códigos são suficientes para assegurar a preservação desses processos enquanto tiverem algum valor que justifica sua guarda. Além disso, os documentos originais permanecem na área de pessoal do órgão ou entidade de origem, bem como disponíveis no Sisac, podendo ser emitidos para composição ou recomposição de processos, físicos ou eletrônicos, a qualquer tempo. Propomos a manutenção da mesma estrutura da subclasse 400, aproveitando o código 430 para outras eventuais necessidades, como os previstos nos incisos I e II do Art. 14 da IN nº 55/2007.

*Assinado eletronicamente*  
Maria Aparecida Vieira  
Chefe de Serviço - Seged

*Assinado eletronicamente*  
Alexander Jorge  
Secretário da Sefip